MUNICÍPIO DE
PARAPUÃ

parapua.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Segunda-feira, 19 de maio de 2025 | Ano V | Edição nº 616A
Publicação Oficial do Município de Parapuã, conforme Lei Municipal 3.094, de 05 de novembro de 2021



Muncicípio de
Parapuã

Jornalista Responsável: Adriano Tiago da Silva Alves MTB: 53.286/SP

MUNICÍPIO DE
PARAPUÃ

parapua.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Segunda-feira, 19 de maio de 2025 | Ano V | Edição nº 616A
Publicação Oficial do Município de Parapuã, conforme Lei Municipal 3.094, de 05 de novembro de 2021



Poder Executivo 3
Licitações e Contratos 3
Extrato 3

Muncícipio de
Parapuã

Jornalista Responsável: Adriano Tiago da Silva Alves MTB: 53.286/SP

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE: Nº 03/2025

PROCESSO: Nº 68/2025

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 03/2025

OBJETO: Celebração de Termo de Colaboração entre o Município de Parapuã e a Lar dos Velhos de Parapuã, de acordo com artigo 83-A da Lei Orgânica do Município, é obrigatória a execução orçamentária e financeira de programação incluída por emendas impositivas do Legislativo Municipal da Lei Orçamentária Anual, conforme previsto no Artigo 166 da Constituição Federal, conforme Plano de Trabalho.

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EMENDA IMPOSITIVA: artigo 83-A da Lei Orgânica do Município

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

CONVENENTE: LAR DOS VELHOS DE PARAPUÃ, CNPJ: 46.462.073/0001-04.

PERÍODO: maio/2025 a dezembro/2025.

VALOR: R$75.250,00 (Setenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais).

A celebração da parceria em epígrafe justifica-se ser realizada sem chamamento público, ante a expressa indicação da entidade beneficiaria constante na Emenda Impositiva que originou o Termo de Colaboração firmado, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 30, inciso VI, art. 31, inciso II e art. 32, da Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

A proposta apresentada pela Entidade e o Parecer Técnico de Análise do Plano de Trabalho, verifica que a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO visa o serviço de acolhimento para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, que não dispõem de condições para permanecer com a família, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da Administração.

INEXIGIBILIDADE: Nº 04/2025

PROCESSO: Nº 69/2025

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 04/2025

OBJETO: Celebração de Parceria entre o Município de Parapuã e a Organização da Sociedade Civil – Lar dos Velhos de Parapuã, com objetivo de repasse de recurso financeiro, de acordo com a Resolução SEDS-14, de 14 de março de 2022, que dispõe sobre as Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência destinados aos serviços socioassistenciais, conforme Plano Municipal de Assistência.

Valor: R$ 33.682,90 (trinta e três mil, seiscentos e oitenta e dois reais e noventa centavos).

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

CONVENENTE: LAR DOS VELHOS DE PARAPUÃ, CNPJ: 46.462.073/0001-04.

PERÍODO: maio/2025 a dezembro/2025.

VALOR: R$33.682,90 (trinta e três mil, seiscentos e oitenta e dois reais e noventa centavos)

A celebração da parceria em epígrafe justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Transferência Voluntárias do Estado, em conformidade ao disposto no art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

A proposta apresentada pela Entidade e o Parecer Técnico de Análise do Plano de Trabalho, verifica que a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO visa à melhoria na qualidade dos serviços prestados, uma vez que o município não tem estruturas para cuidar dos idosos, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da Administração.

Parapuã, 19 de maio de 2025.
Gilberto Hoshino
Departamento de Licitações

.....